



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP : 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 - Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

### DECRETO Nº 67 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

### ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 40 DE 27 DE JUNHO DE 2003.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, a senhora Telma Blandina Wenceslau, no uso de suas atribuições Legais,

**CONSIDERANDO** os prejuízos decorrentes da longa estiagem que assola o Município de Minas Novas e toda região do Vale do Jequitinhonha:

**CONSIDERANDO** que foram frustradas as expectativas de chuvas no período habitual;

**CONSIDERANDO** que o Município se encontra com sérios problemas na manutenção do abastecimento de água potável em toda zona rural e ainda o aumento iminente de desemprego e fome, com êxodo maciço aos grandes centros;

**CONSIDERANDO** que o Município de Minas Novas não tem estrutura técnica e financeira para enfrentar, solucionar e até mesmo minimizar o sofrimento de seu povo.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo primeiro do Decreto 40 de 27 de junho de 2003. que passara a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica decretado **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA SECA"** em todo o território do Município de Minas Novas - MG por 90 (noventa) dias; a contar da data de 10 de outubro de 2003, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

**Art. 2º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Outubro de 2003.

  
**Telma Blandina Wenceslau**  
**Prefeita Municipal**

